LEI Nº1.769/2011

"REVOGA A LEI 1.747/2011"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica Revogada a Lei 1.747/2011 em sua integralidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 16 de setembro de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal